ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2023

Aprova a solicitação de Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Maternidade Tsylla Balbino, no Município Salvador/Ba, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 304ª Reunião Ordinária, do dia 23 de março de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e a implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e os Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

A relevância da prestação da assistência no âmbito do SUS quanto à Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no que concerne à Atenção Hospitalar, a ser ofertado no Hospital Maternidade Tsylla Balbino, conforme Anexo I.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Maternidade Tsylla Balbino, no Município Salvador - Bahia, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Maternidade Tsylla Balbino, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de março de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2023

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Maternidade Tsylla Balbino	13.937.131/0004-94	0004170	SALVADOR	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral e Parenteral - códigos 23.01 e 23.04

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2023

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL		
Recurso Federal para custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral– código 23.01 e 23.04		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
Hospital Maternidade Tsylla Balbino	**R$ 569.54**	**R$ 6.834,52**